



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/03/2026, Edição nº 6735, Páginas nº 16-17

DECRETO Nº 5.937/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 226.780,00 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0003.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVICOS		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	225.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	R\$	1.780,00

TOTAL R\$ 226.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000 -	Recursos Ordinários(livres)	R\$	225.000,00
1019 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	R\$	1.780,00

TOTAL R\$ 226.780,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 10 de março
de 2026

LARI HITZ,
Prefeito